Estado de Santa Catarin

CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
CNPJ:	24.151.207/0001-25
Endereço:	RUA TAMANDARÉ Nº 98
Telefone:	(49) 34461177
E-mail:	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.lindoiadosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Presidente	Ladiane Fantin	042.957.179-83	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/01/2023 a 30/03/2023	Ata de eleição	30/03/2023	Rua 29 de Julho nº 609	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br
Presidente	Diogo Nicolao	000.371.559.559-03	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	01/04/2023 a 31/12/2023	Ata de eleição		Rua Sete de Setembro nº 227	vereadores@lindoiadosul.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul está vinculada ao Poder Executivo Municipal por decisão dos próprios vereadores. Sendo assim a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores é restrita aos nove vereadores, incluindo o presidente. Os trabalhos burocráticos da Câmara são efetuados por servidor do poder executivo que recebe gratificação para efetuar os serviços no legislativo municipal.

d) Competências institucionais, alíneas "c" a "e" di inciso II do art. 9º:
Nada a Informar

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:
a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – 2 Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 789/2023.

3 - Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
Nada a informar			

4 - *Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:*

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Nada a Informar		

5 – As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
Nada a Informar		

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Informação facultada conforme art. 1°, II da Portaria 789/2023.

IV – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Em 2023, a Câmara de Vereadores não efetuou nenhuma transferência de recursos a entidades ou terceiros.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Informação facultada conforme art. 1°, II da Portaria 789/2023.

VI – INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.

b) Recomendações pendentes:

Em 2023, não foi efetuado nenhuma recomendação a Câmara Municipal de Vereadores.

VII – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

a) informação do contrato e da entidade privada signatária

Nada a informar.

b) volume de recursos públicos repassados pela unidade jurisdicionada às entidades privadas signatárias.

Nada a informar.

c) informações sobre a prestação de contas e avaliação dos resultados da contratação:

Nada a informar.

d) recursos da unidade jurisdicionada colocada à disposição da entidade privada signatária do contrato de gestão:

Nada a informar.

VIII – AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

No exercício de 2023 não foram firmados Termos de Parceria.

Diogo Nicolao
Presidente

Lindóia do Sul, SC, 26 de fevereiro de 2024.